



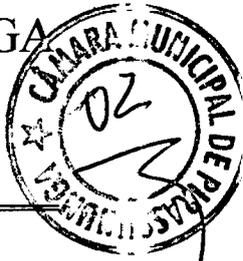
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



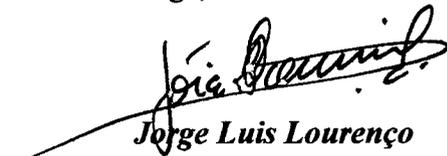
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3115
PROJETO DE LEI Nº 43/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO AUGUSTO GUELLI**”, a **Rua 01**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 43/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “ANTONIO AUGUSTO GUELLI”, a Rua 01, do Loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 2003.

José Belloni
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 10 de 2003

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 09 de 2003

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 10 de 2003

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

ANTONIO AUGUSTO GUELLI, nasceu em Pirassununga aos 13 de junho de 1907, sendo seus pais Augusto Guelli e Júlia Beck Guelli. Nesta época, os nascimentos ocorriam nas próprias residências e Antonio Augusto Guelli nasceu à Rua Duque de Caxias, número 83, (antigo 21), exatamente onde moravam seus pais, Augusto e Júlia que casaram-se em 17 de julho de 1897. Agricultores e comerciantes, também eram proprietários da Fazenda “Retiro” que abrangia vinte alqueires de terra e que, confrontavam com a Estrada de Rodagem que ligava Pirassununga a Porto Ferreira e com a Estrada Municipal que ligava a cidade a EPA – Escola Prática de Agricultura, hoje Campus da USP, estradas estas, de terra batida e, que ainda hoje, oferecem servidão e trânsito.

Augusto e Júlia constituíram família de prole numerosa e Antonio Augusto Guelli teve sete irmãos: Oscar, Guilherme, Nestor, Alzira, Elydia, Elvira e Maria da Conceição. Tendo seu genitor Augusto Guelli falecido com pouca idade no ano de 1925, o jovem Antonio Augusto Guelli apoiou efetivamente sua mãe viúva nas lidas diárias, sobretudo na educação de seus irmãos e irmãs. Seu grande orgulho foi vê-los pontificarem em elevadas posições na carreira do magistério paulista.

Por volta do ano de 1944 o Sr. Antonio Augusto Guelli, adquirindo as partes dos irmãos, tornou-se proprietário da gleba que formava a “Fazenda Retiro”. Ainda hoje, está preservado pela família, um quinhão da velha propriedade e, outra parte das antigas terras estão sendo destinadas ao Loteamento Clayton Malaman.

Antonio Augusto Guelli, saudoso “**Nico Guelli**”, de personalidade marcante e espírito empreendedor, seguiu sua vocação para o comércio e à alta costura masculina. Dedicou sessenta anos de sua fecunda e laboriosa vida a esta cidade, na profissão de alfaiate e lojista, de 1929 até 1989. Fez parte ativa e integrou a primeira diretoria do Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, sendo agraciado com honrosa homenagem deste Sindicato em reunião festiva de 12 de julho de 1981. Trabalhou e honrou a classe lojista de Pirassununga, recebendo também inúmeras homenagens, inclusive a do Rotary Clube local, como o comerciante mais antigo e em atividade na época, e também, pelos bons serviços prestados à cidade.

Dotado de muita energia, exemplo de vitalidade, iniciativa e perseverança, “**Nico Guelli**” sempre participou dos acontecimentos na comunidade, atuando de modo profícuo, ajudando e colaborando com as instituições de benemerência, além de ter-se dedicado a formar profissionalmente um grande número de pessoas na arte da costura e na ciência do comércio e que, ainda hoje, engrandecem nossa cidade. Foi um dos idealizadores e criou o Clube dos Alfaiates de Pirassununga, entidade com inúmeras atividades sociais, recreativas e de benemerência e que, por muitos anos teve atuação de destaque em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Antonio Augusto Guelli casou-se com Anna Betting Guelli em 01 de setembro de 1928. **“Dona Joana”** como era conhecida, pertencia a tradicional família rurícola que, deu origem ao nome do **“Bairro Betting”** e à referida Estrada Betting que ainda hoje, oferece servidão aos que se dirigem àquela área rural.

Líder nato, Antonio Augusto Guelli foi incentivador vibrante das boas causas, estrela guia de grandes realizações constituindo-se sempre em exemplo digno e honroso para seus filhos, Professora Lourdes Conceição Guelli Victorelli, já falecida e que, foi casada com o Professor Dr. Fausto Victorelli; o Professor Dr. Augusto Guelli Netto, casado com a Professora Ilka Sedeh de Arruda Guelli e a Professora Dra. Waldecila Aparecida Guelli de Godoy, casada com o Professor Dr. José Luiz Pereira de Godoy.

Antonio Augusto Guelli ganhou de seus filhos muito respeito, muito amor e afeto além de numerosos netos e bisnetos, compondo assim uma **FAMÍLIA**, onde a solidez constitui referência e a virtude maior, deixada pelo patriarca **ANTONIO AUGUSTO GUELLI** reside em atos de consideração, de respeito, de amizade e de solidariedade para com Pirassununga e seus moradores.

ANTONIO AUGUSTO GUELLI, modelo de:

- * honradez, sinceridade e vida familiar;
- * homem de conversão sublime e cristão consciente;
- * exemplo de vida e dignidade a serem seguidos.

Pirassununga, 16 de setembro de 2003.

José Belloni
Vereador

ANTONIO AUGUSTO GUELLI



ANTONIO AUGUSTO GUELLI, nasceu em Pirassununga aos 13 de junho de 1907, sendo seus pais Augusto Guelli e Júlia Beck Guelli. Nesta época, os nascimentos ocorriam nas próprias residências e **ANTONIO AUGUSTO GUELLI** nasceu à Rua Duque de Caxias, número 83, (antigo 21), exatamente onde moravam seus pais, Augusto e Júlia que casaram-se em 17 de julho de 1897. Agricultores e comerciantes, também eram proprietários da Fazenda “Retiro” que abrangia vinte alqueires de terra e que, confrontavam com a Estrada de Rodagem que ligava Pirassununga a Porto Ferreira e com a Estrada Municipal que ligava a cidade à EPA – Escola Prática de Agricultura, hoje Campus da USP, estradas estas, de terra batida e, que ainda hoje, oferecem servidão e trânsito.

Augusto e Júlia constituíram família de prole numerosa e **ANTONIO AUGUSTO GUELLI** teve sete irmãos: OSCAR, GUILHERME, NESTOR, ALZIRA, ELYDIA, ELVIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO. Tendo seu genitor Augusto Guelli falecido com pouca idade no ano de 1925, o jovem **ANTONIO AUGUSTO GUELLI** apoiou efetivamente sua mãe viúva nas lidas diárias, sobretudo na educação de seus irmãos e irmãs. Seu grande orgulho foi vê-los pontificarem em elevadas posições na carreira do magistério paulista.

Por volta do ano de 1944 o Sr. **ANTONIO AUGUSTO GUELLI**, adquirindo as partes dos irmãos, tornou-se proprietário da gleba que formava a “Fazenda Retiro”. Ainda hoje, está preservado pela família, um quinhão da velha propriedade e, outra parte das antigas terras estão sendo destinadas ao Loteamento Clayton Malaman.

ANTONIO AUGUSTO GUELLI, saudoso “Nico Guelli”, de personalidade marcante e espírito empreendedor, seguiu sua vocação para o comércio e à alta costura masculina. Dedicou sessenta anos de sua fecunda e laboriosa vida a esta cidade, na profissão de alfaiate e lojista, de 1929 até 1989. Fez parte ativa e integrou a primeira diretoria do Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, sendo agraciado com honrosa homenagem deste Sindicato em reunião festiva de 12 de julho de 1981. Trabalhou e honrou a classe lojista de Pirassununga, recebendo também inúmeras homenagens, inclusive a do Rotary Clube local, como o comerciante mais antigo e em atividade na época, e também, pelos bons serviços prestados à cidade.

Dotado de muita energia, exemplo de vitalidade, iniciativa e perseverança, "Nico Guelli" sempre participou dos acontecimentos na comunidade, atuando de modo profícuo, ajudando e colaborando com as instituições de benemerência, além de ter-se dedicado a formar profissionalmente um grande número de pessoas na arte da costura e na ciência do comércio e que, ainda hoje, engrandecem nossa cidade. Foi um dos idealizadores e criou o Clube dos Alfaiates de Pirassununga, entidade com inúmeras atividades sociais, recreativas e de benemerência e que, por muitos anos teve atuação de destaque em nossa cidade.

ANTONIO AUGUSTO GUELLI casou-se com ANNA BETTING GUELLI em 01 de setembro de 1928. "Dona Joana" como era conhecida, pertencia a tradicional família rurícola que, deu origem ao nome do "Bairro Betting" e à referida Estrada Betting que ainda hoje, oferece servidão aos que se dirigem àquela área rural.

Líder nato, ANTONIO AUGUSTO GUELLI foi incentivador vibrante das boas causas, estrela guia de grandes realizações constituindo-se sempre em exemplo digno e honroso para seus filhos, Professora Lourdes Conceição Guelli Victorelli, já falecida e que, foi casada com o Professor Dr. Fausto Victorelli; o Professor Dr. Augusto Guelli Netto, casado com a Professora Ilka Sedeh de Arruda Guelli e a Professora Dra. Waldecila Aparecida Guelli de Godoy, casada com o Professor Dr. José Luiz Pereira de Godoy.

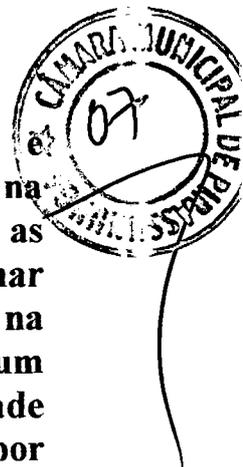
ANTONIO AUGUSTO GUELLI ganhou de seus filhos muito respeito, muito amor e afeto além de numerosos netos e bisnetos, compondo assim uma FAMÍLIA, onde a solidez constitui referência e a virtude maior, deixada pelo patriarca ANTONIO AUGUSTO GUELLI reside em atos de consideração, de respeito, de amizade e de solidariedade para com Pirassununga e seus moradores.

ANTONIO AUGUSTO GUELLI, modelo de:

- * honradez, sinceridade e vida familiar;
- * homem de conversão sublime e cristão consciente;
- * exemplo de vida e dignidade a serem seguidos.

ANTONIO AUGUSTO GUELLI * 13 - 06 - 1907
+ 06 - 08 - 1991

PAZ E HOMENAGENS À SUA ALMA. AMÉM!



19 44

Republica dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

Noacyr Pereira Castilho

1.º TABELIAO

Rua Duque de Caxias N. 182-A - PIRASSUNUNGA - Telefone N. 59

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-*****

OUTORGANTES OSCAR AUGUSTO GUELLI E SUA MULHER.-*****

OUTORGADO ANTONIO AUGUSTO GUELLI.-*****

DATA - 25 DE FEVEREIRO DE 1.944.-*****

VALOR - CR.\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).-*****

LIVRO DE NOTAS N. 89----- FLS. 73 USQUE 74v.

PRIMEIRO TRASLADO DA ESCRITURA de compra e venda que fazem Oscar Augusto Guelli e sua mulher, a Antonio Augusto Guelli, no valor de Cr.\$ 5.000,00.-

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura de compra e venda vi- rem, que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1.944), nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, oficial maior do 1º Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes vendedores, Oscar Augusto Guelli e sua mulher Da Cecilia Rolemberg Porto Guelli, brasileiros,



Vertical signature on the right margin

Vertical text on the left margin: oio, otal, oio, otal, oio, otal, oio, otal

brasileiros, professores públicos, residentes e domiciliados na cidade de Jundiá, deste Estado, neste ato representados por Nestor Guelli, brasileiro, casado, alfaiate, residente nesta cidade, conforme poderes da procuração que me foi exibida, lavrada no cartório do 1º Tabelionato de Jundiá, no livro nº 29-A., a fls.80, a qual fica registrada e arquivada neste cartório; e, de outro lado, como outorgado comprador, Antonio Augusto Guelli, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade; os presentes são maiores e capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas, adiante nomeadas e no fim assinadas, de que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores, por seu referido procurador, me foi dito que, por herança de seus pais e sogros, Augusto Guelli e Julia Becker Guelli, conforme certidões de partilhas, devidamente transcritas no Registro Geral de Imóveis, desta comarca, sob nºs de ordem 5.454, a fls. 264 do livro nº 3-F., e 5.923 a fls. 119 do livro nº 3-G, são senhores e possuidores legítimos das seguintes partes ideais:- uma parte ideal do valor de Cr.\$ 125,48 (cento e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos) em uma chácara, situada na fazenda "Retiro", deste município, confrontando com a estrada para Porto Ferreira, com a estrada para a Escola de Agricultura, e outros, contendo vinte alqueires de terras, parte essa sobre a avaliação de Cr.\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros); uma parte ideal do valor de Cr.\$... 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros), em um quinhão de terras com seis alqueires de terras, mais ou menos, na mesma fazenda "Retiro", confrontando com herdeiros de Mathaus Muchilla, ou seus sucessores, estrada para Porto Ferreira, e outros, parte ideal essa sobre a avaliação de Cr.\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros); uma parte ideal do valor de Cr.\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), na casa e terreno da rua Duque de Caxias, desta cidade, sob nº 83, antigo nº 21, parte essa sobre a avaliação de Cr.\$ 4.000,00 -- (quatro mil cruzeiros). Essas partes houveram por herança de Augusto Guelli. Uma parte ideal do valor de Cr.\$ 2.312,50

Cr.\$ 2
quenta
de ter
parte
13.500
ideal
cruzei
(1/2 al
de o
sobre a
ta cruz
Cr.\$ 41
centavo
(treis
nº 83,
de, o
de aq
me laco
de por
(10,50)
de qual
randi,
pelo,
to mil
Quilhos
falsas
gato, e
forma
ao outo
tia cer
que já
da qual
satisfe
feram á
ações e
bre as m
reime úz

Cr.\$ 2.312,50 (dois mil trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), em uma parte ideal de nove (9) alqueires de terras, mais ou menos, na referida fazenda "Retiro", e parte da chacara descrita, sobre a avaliação de Cr.\$..... 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros); uma parte ideal do valor de Cr.\$ 156,20 (cento e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos), em uma parte ideal de meio (1/2 alqueire de terras, na mesma fazenda "Retiro", e parte do quinhão de terras acima descrito, parte ideal esta sobre a avaliação de Cr.\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta cruzeiros); e finalmente, uma parte ideal do valor de Cr.\$ 415,60 (quatrocentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos), em uma parte ideal do valor de Cr.\$ 3.325,00 (treis mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros), no predio nº 83, antigo nº 21, sito á rua Duque de Caxias, desta cidade, construido parte de barro e parte de tijólos e coberto de telhas, com oito cômodos, com seu respectivo terreno medindo treze metros e trinta centímetros (13,30) de frente, por cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros (55,50) da frente aos fundos, confrontando por um lado com herdeiros de Julia Guelli, por outro lado com Guilherme Giraldi, e pelos fundos com sucessores de José Antonio Delphino, parte ideal essa sobre o valor de Cr.\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), enquanto foi avaliado o referido predio. Que possuindo as referidas partes ideais livres e desembaraçadas de todos e quaisquer onus, mesmo de hipotécas legais, e de impóstos, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem, como de fáto vendidas têm-n'as, ao outorgado comprador, Antonio Augusto Guelli, pela quantia certa e ajustada de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que já receberam do outorgado, em moéda corrente do Paiz, da qual dão plêna, geral e irrevogavel quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetir, e desde já cédem e transferem á pessoa do comprador toda a pósse, dominio, direitos, açoês e servidoês ativas que exerciam, até êste momento, sobre as mencionadas partes, afim de que das mesmas êle adquirente úze, góze e disponha livremente como suas que ficam

Antonio Augusto Guelli

la-
sen
re-
-
-
ra
a--
a-
;-
s-
e-
--
i-
l-
s,
ta
3-
os
te
zei
na
--
e-
s,
e-
..
ião
a-
--
r
..\$
-
-
i
-
-
50



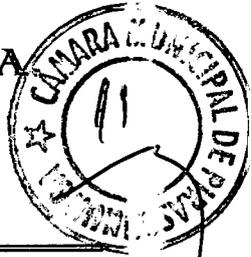
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

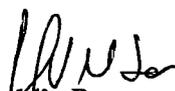


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 43/2003, de autoria do Vereador José Belloni, que visa denominar de “**ANTONIO AUGUSTO GUELLI**”, a **Rua 01**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/SETEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


José Roberto Malachias Ferreira
Relator


Antonio Tadeu Marchetti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003 -



**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Antonio Augusto Guelli”, a Rua 01, do Loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

**- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dor/.



LEI Nº 3.204, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião José Garcia Filho", a rua 8, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.205, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Arlindo Donizetti Praisler", a rua 15, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.206, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Acácio dos Santos Júnior", a rua 4, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Augusto Guelli", a rua 1, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Guilherme Port", a rua 5, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.